



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Convoca candidatos interessados para inscrições visando à contratação de pessoal em caráter temporário para o Município de Chapecó/SC, mediante Chamada Pública.

JOÃO RODRIGUES, Prefeito do Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para Chamada Pública destinada aos cargos de **Médico Pediatra** e **Médico Psiquiatra**, no quadro de servidores do Poder Público Municipal, que se regerá pelas normas do presente Edital e pelo disposto na Lei Complementar Municipal nº 433, de 28 de fevereiro de 2011 e Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 37, inciso IX, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado, Decreto Municipal nº 43.954, de 19 de dezembro de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Torna-se público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para contratação temporária de pessoal para os cargos de **Médico Pediatra** e **Médico Psiquiatra**, para o Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, visando a atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Chapecó SC, a fim de manter as atividades e assegurar a continuidade de serviços prestados à população.

1.2 Este Edital contém as cláusulas e condições que regem a presente Chamada Pública, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.3 A Chamada Pública será regida pelo presente Edital e será coordenada pela Gerência de Gestão de Pessoal da Secretaria de Saúde.

1.4 Os atos do procedimento de seleção dos candidatos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Chapecó SC e no portal eletrônico do município www.chapeco.sc.gov.br.

2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

2.1 A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

CARGO	VAGAS	CH	VENCIMENTO	REQUISITOS	SELEÇÃO
Médico Pediatra	02	20 horas	R\$ 8.544,08	Ensino Superior em Medicina com especialização em Pediatria, Registro no CRM e RQE	Análise Curricular
Médico Psiquiatra	02	20 horas	R\$ 8.544,08	Ensino Superior em Medicina com especialização em Psiquiatria, Registro no CRM e RQE	Análise Curricular

2.2 As vagas apresentadas na referida Chamada Pública motivam-se pelo disposto no art. 2º, inciso X da Lei Complementar 433, de 28 de fevereiro de 2011 e Decreto Municipal nº 43.954, de 19 de dezembro de 2022.

2.3 O contrato temporário extinguir-se-á quando:

- I - Ocorrer o término do prazo contratual;
- II - Por iniciativa da Administração Pública;
- III - Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;
- IV - Cessado o motivo que lhe deu causa.

2.3 A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para os cargos de **Médico Pediatra** e **Médico Psiquiatra**, a contratação inicial será por 06 (seis) meses podendo ser renovados pelo prazo máximo de contratação de igual período de meses a contar da data do efetivo exercício.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Gerência de Gestão de Pessoal da Secretaria de Saúde, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, 700L - Arena Condá, Ala Norte / Chapecó – SC, no período de **17 de Abril de 2024 à 24 de Abril de 2024**, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, com os documentos descritos abaixo, ou encaminhar os mesmos, junto com a Ficha de Inscrição constante no Anexo III ao endereço eletrônico da Gerência de Gestão de Pessoal da Secretaria de Saúde: rhsaude@chapeco.sc.gov.br.

- a. RG e CPF;
- b. Curriculum;
- c. Diplomas/Certificados de Cursos, Declarações/Atestado de Tempo de Serviço.

3.2 São condições para as inscrições:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Possuir Certificado de Curso Superior;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

- d) Possuir registro no órgão competente, conforme requisitos para o cargo;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- g) Não ter sido exonerado do serviço público através de processo administrativo disciplinar e/ou sentença judicial perante a Administração Federal, Estadual e/ou Distrital e Municipal;
- h) Não ter sido punido com nenhuma das sanções disciplinares em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas estadual, municipal e federal;
- i) Estar ciente de que no ato da posse deverá comprovar que preenche todos os requisitos para a vaga, conforme disposto no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- j) Comprovar idoneidade moral através de certidões expedidas pelos órgãos competentes.
- k) A Gerência de Gestão de Pessoal, encaminhará relação de documentos para a admissão, devendo o candidato apresentar todos no dia da posse.

3.3 As inscrições que não satisfizeram as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

3.4 Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

4- DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção para os cargos de **Médico Pediatra** e **Médico Psiquiatra**, de acordo com o descrito no item 1.1, será do tipo classificatória e se dará através de análise curricular, observando-se os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	DOCUMENTOS	PONTOS
APERFEIÇOAMENTO	Cursos na área de pediatria ou saúde mental com duração mínima de 40 horas.	01 PONTO PARA CADA CURSO, PODENDO OBTER NO MÁXIMO 05 PONTOS
EXPERIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO	Comprovação de tempo no serviço público.	01 PONTO POR ANO, PODENDO OBTER NO MÁXIMO 05 PONTOS
		TOTAL: 10 PONTOS

4.2 A análise curricular será realizada no dia **25 de Abril de 2024**, junto à Gerência de Gestão de Pessoal da Secretaria de Saúde, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, 700L - Arena Condá, Ala Norte / Chapecó – SC.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4.3 A divulgação preliminar dos resultados obtidos na análise curricular serão divulgados no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Chapecó SC e no portal eletrônico do município www.chapeco.sc.gov.br, no dia **26 de Abril de 2024**.

4.4 Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que justifique o pedido. O recurso deverá ser preenchido conforme o formulário Anexo II deste Edital e ser entregue junto à Gerência de Gestão de Pessoal, Setorial da Saúde, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, 700L - Arena Condá, Ala Norte / Chapecó – SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, no dia **29 de Abril de 2024**, ou encaminhar no endereço eletrônico da Gerência de Gestão de Pessoal da Secretaria de Saúde: rhsaude@chapeco.sc.gov.br.

4.5 O desempate dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios, segundo a ordem abaixo:

- a) maior idade, contada com base na idade em dias, meses e anos no dia da realização da análise curricular.
- b) maior quantidade de cursos na área de saúde mental.
- c) maior tempo de experiência no serviço público.

4.6 A divulgação final do resultado após os recursos e observados os critérios de desempate, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Chapecó SC e no portal eletrônico do município www.chapeco.sc.gov.br, no dia **30 de Abril de 2024**.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos contratados submeter-se-ão às normas da Lei Complementar nº 130, de 05 de dezembro de 2001 e Lei Complementar nº 433, de 28 de fevereiro de 2011 e qualquer alteração posterior da legislação municipal, em especial à Lei Complementar nº 469, de 29 de novembro de 2011.

5.2 A remuneração pelas atividades exercidas será paga de acordo com a legislação municipal vigente, independentemente da existência e comprovação de maior habilitação que a exigida para o cargo.

5.3 Caso o candidato convocado não possa assumir o cargo ou não tenha interesse, perderá o direito à vaga, não podendo solicitar sua reclassificação na relação dos aprovados.

5.4 A extinção do contrato de trabalho ocorrerá nos termos do Art. 12 da Lei Complementar nº 433, de 28 de fevereiro de 2011 sendo que quando ocorrer a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

pedido do contratado, este deverá comunicar sua Secretaria com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

5.5 Os candidatos contratados ficam vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar nº 433, de 28 de fevereiro de 2011.

5.6 Verificada em qualquer época, a apresentação de dados, informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos, implicará em insubsistência da inscrição, nulidade da habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

5.7 O candidato classificado, quando convocado, deverá submeter-se a exame médico para avaliação de sua capacidade física e mental para exercício do cargo, junto ao Serviço de Atendimento à Saúde do Servidor Municipal – SASSM. O Exame Admissional (incluindo os exames complementares exigidos para avaliação médica) tem caráter eliminatório e constitui pré-requisito para que se concretize sua contratação, sendo que, exames complementares exigidos pelo SASSM, serão realizadas às expensas do candidato.

5.8 Alterações nas normas contidas neste Edital serão comunicadas através de publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no site do Município, ficando assim os candidatos obrigados a acompanhar todas as publicações oficiais relativas a Chamada Pública.

5.9 A inscrição na Chamada Pública implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas, conforme declaração no formulário de inscrição.

5.10 O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial e telefone de contato junto à Diretoria de Gestão de Pessoal, na AV. Getúlio Vargas, 957S, Centro, Chapecó – SC, junto a Sede da Prefeitura Municipal de Chapecó, enquanto esta Chamada Pública estiver dentro de seu prazo de validade. No caso de convocação, se o candidato não for localizado pela não atualização de dados, será considerado desistente.

5.11 A homologação da Chamada Pública e as convocações são de responsabilidade e competência do Município de Chapecó.

5.12 Os casos omissos e situações imprevistas serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoal, juntamente com o Município de Chapecó.

Município de Chapecó, 15 de abril de 2024.

JOÃO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

ANEXO I

CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

DATA	EVENTOS
De 17/04/2024 a 24/04/2024	Período de inscrições
25/04/2024	Análise Curricular
26/04/2024	Resultados preliminar obtidos na análise curricular
29/04/2024	Período para interposição de recurso dos resultados
30/04/2024	Divulgação resultado final



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

ANEXO II

FOMULÁRIO DE RECURSO

Para a Gerência de Gestão de Pessoal, Setorial da Saúde

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

Tipo de Recurso (assinale o tipo)

()	Contra resultado da avaliação análise curricular.
-----	---------------------------------------------------

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Chapecó-SC, ____/____/____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável

pele Recebimento



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: _____

Cargo: _____

Para preenchimento
Gerência de Gestão de
Pessoal

Nome: _____

Data Nascimento: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____

Estado civil: () solteiro () casado () união estável () viúvo () separado

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Endereço Residencial

Rua: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

Fone: (res) _____ (cel) _____ (recado) _____

Declaro que apresentei os documentos abaixo, exigidos para a inscrição:

- () fotocópia da carteira de identidade (RG);
- () fotocópia do cartão de (CPF);
- () fotocópia de Declaração de Tempo de Serviço;
- () fotocópia Cursos relacionados na área de saúde mental

Declaro ter conhecimento de todas as instruções do presente Edital e aceitar plenamente as condições por este explicitadas.

Chapecó-SC, ____/____/____

Assinatura do Candidato

Assinatura Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF4E-1426-BBD2-3456

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA PIZZOLATTO RAUPP (CPF 081.XXX.XXX-22) em 16/04/2024 09:32:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/AF4E-1426-BBD2-3456>